



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0040/2026

Município de Espumoso RS

Forma de contratação: Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Espumoso/RS

Necessidade da Administração: **Aquisição de equipamentos de sonorização e projeção, incluindo fornecimento, instalação, configuração, testes operacionais e treinamento, destinados ao Centro Cultural Dr. Getúlio Soares de Chaves, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos de sonorização e projeção, incluindo instalação, configuração, testes operacionais e treinamento, destinados ao do Centro Cultural Dr. Getúlio Soares de Chaves, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022.

1.2. Os bens objeto da contratação possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Kit de caixas de som ativa, biamplificada, contendo alto-falantes de 2x10" sub + 8x3" altas, gabinete em PVC injetado, potência de 1.400W pico ou	Kit	02



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
	equipamento equivalente em desempenho e qualidade.		
02	Microfone sem fio profissional.	Unidade	01
03	Pedestal profissional para microfone.	Unidade	01
04	Cabeamentos de áudio, conectores, transformadores e acessórios necessários para instalação, incluindo cabos de áudio, cabos de energia, conectores XLR, P10, P2, régua de energia, fitas e demais componentes necessários ao perfeito funcionamento do sistema.	Conjunto	01
05	Cabo P10 (2) x P2, com 5 metros.	Unidade	01
06	Cabo HDMI 2.0 em fibra óptica, com 30 metros.	Unidade	01
07	Projetor multimídia, resolução mínima WXGA, formato 16:9.	Unidade	01
08	Tela de projeção retrátil elétrica, 150 polegadas, formato 16:9.	Unidade	01
09	Suporte de teto para projetor.	Unidade	01
10	Instalação completa dos equipamentos, incluindo configuração, testes operacionais e treinamento dos servidores para utilização do sistema.	Serviço	01

1.3. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados dos respectivos manuais, certificados de garantia e demais acessórios necessários à sua completa instalação e utilização.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

1.4. O prazo para entrega, instalação, configuração, testes operacionais e treinamento será de até 25 (vinte e cinco) dias, contados da assinatura do contrato ou da emissão da Autorização de Fornecimento, conforme proposta apresentada pelo fornecedor.

1.5. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, abrangendo o período necessário ao cumprimento das obrigações contratuais.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar – ETP nº 040/2026, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, por meio do Departamento Cultural, o qual demonstrou a necessidade da aquisição dos equipamentos, a viabilidade técnica e econômica da contratação e a adequação da solução proposta para atender às necessidades da Administração.

2.2. O Estudo Técnico Preliminar concluiu que a aquisição de equipamentos de sonorização e projeção, incluindo instalação, configuração, testes operacionais e treinamento, constitui a solução mais adequada para o aparelhamento do Centro Cultural Dr. Getúlio Soares de Chaves, estando a contratação prevista no Plano de Aplicação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, em conformidade com a Lei Federal nº 14.399/2022.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos de sonorização e projeção, incluindo os serviços de instalação, configuração, testes operacionais e treinamento, destinados ao aparelhamento do Centro Cultural Dr. Getúlio Soares de Chaves, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, por meio do Departamento Cultural.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

3.2. A contratação contempla o fornecimento de todos os equipamentos, acessórios, cabeamentos e demais componentes necessários ao perfeito funcionamento do sistema, garantindo sua compatibilidade técnica e plena operacionalização.

3.3. Os equipamentos deverão ser entregues novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados dos respectivos manuais, certificados de garantia e demais documentos técnicos exigidos.

3.4. A contratada será responsável pela entrega, instalação, configuração, realização dos testes operacionais e treinamento dos servidores indicados pela Administração, assegurando que os equipamentos sejam entregues em pleno funcionamento.

3.5. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação e de funcionamento, obrigando-se a contratada a promover os reparos ou substituições necessários, sem qualquer ônus para a Administração.

3.6. A solução proposta atende às necessidades da Administração, proporcionando o fortalecimento da infraestrutura cultural do Município e contribuindo para a adequada execução das ações previstas na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os bens objeto da presente contratação possuem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A contratação compreende a aquisição de equipamentos de sonorização e projeção, incluindo o fornecimento, instalação, configuração, testes operacionais



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

e treinamento para utilização dos equipamentos, destinados ao aparelhamento do Centro Cultural Dr. Getúlio Soares de Chaves, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, por meio do Departamento Cultural.

4.3. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeito estado de funcionamento, acompanhados dos respectivos manuais, certificados de garantia, acessórios e demais componentes indispensáveis à sua instalação e plena utilização.

4.4. Os equipamentos deverão atender, no mínimo, às especificações técnicas constantes no presente Termo de Referência, observando padrões de qualidade, desempenho e compatibilidade entre todos os componentes fornecidos, de forma a assegurar o perfeito funcionamento do sistema de sonorização e projeção.

4.5. A entrega, instalação, configuração, testes operacionais e treinamento deverão ser realizados no Anfiteatro do Centro Cultural Dr. Getúlio Soares de Chaves, em data previamente agendada com o Departamento Cultural, observado o prazo estabelecido no presente Termo de Referência.

4.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.6.1. Fornecer todos os equipamentos, materiais, acessórios, cabos, conectores e demais componentes necessários ao perfeito funcionamento do sistema de sonorização e projeção.

4.6.2. Entregar equipamentos novos, originais, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados da documentação técnica, manuais e certificados de garantia.

4.6.3. Realizar a instalação, configuração, testes operacionais e todos os ajustes necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

4.6.4. Ministrar treinamento operacional aos servidores indicados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, por meio do Departamento Cultural, quanto à correta utilização dos equipamentos.

4.6.5. Garantir a compatibilidade entre todos os equipamentos fornecidos, responsabilizando-se pelo pleno funcionamento do sistema instalado.

4.6.6. Corrigir, sem qualquer ônus para a Administração, falhas decorrentes da instalação, configuração ou defeitos apresentados pelos equipamentos durante o período de garantia.

4.6.7. Substituir, no prazo estabelecido pela Administração, qualquer equipamento que apresente defeito de fabricação, funcionamento inadequado ou desconformidade com as especificações técnicas.

4.6.8. Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes da execução contratual.

4.6.9. Responsabilizar-se por eventuais danos causados ao patrimônio público ou a terceiros em decorrência da execução contratual.

4.6.10. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

4.6.11. Comunicar imediatamente ao fiscal do contrato qualquer situação que possa comprometer a execução do objeto contratado.

4.6.12. Responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga e movimentação dos equipamentos até o local de instalação, sem qualquer ônus para a Administração.

4.7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.7.1. Disponibilizar o local para entrega e instalação dos equipamentos.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

4.7.2. Disponibilizar a infraestrutura elétrica necessária para a instalação dos equipamentos, conforme especificações técnicas previamente informadas.

4.7.3. Permitir o acesso da equipe técnica da contratada ao local de instalação.

4.7.4. Designar gestor e fiscal do contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução.

4.7.5. Receber os equipamentos, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência.

4.7.6. Solicitar a correção de falhas ou a substituição de equipamentos que apresentem defeitos ou não atendam às especificações técnicas.

4.7.7. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecidos, após o recebimento definitivo do objeto e apresentação da documentação fiscal.

4.7.8. Aplicar, quando cabíveis, as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no contrato.

4.7.9. Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.8.1. O descumprimento das obrigações assumidas pela contratada sujeitará à aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa.

4.8.2. Poderão ser aplicadas, conforme a natureza e a gravidade da infração:

I – advertência;

II – multa, na forma estabelecida no contrato;

III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo previsto na legislação;



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos previstos em lei.

4.9. HIPÓTESES DE RESCISÃO CONTRATUAL

4.9.1. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.9.2. Constituem motivos para rescisão contratual:

I – descumprimento das obrigações contratuais;

II – atraso injustificado na entrega ou instalação dos equipamentos;

III – paralisação da execução contratual sem justificativa aceita pela Administração;

IV – razões de interesse público devidamente motivadas pela autoridade competente;

V – acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração;

VI – caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados;

VII – demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

4.10. A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.11. Para fins de habilitação, a futura contratada deverá apresentar, no mínimo, os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como comprovar o exercício de atividade compatível com o objeto da contratação, na forma dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto compreenderá o fornecimento, transporte, entrega, instalação, configuração, testes operacionais e treinamento para utilização dos



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

equipamentos de sonorização e projeção, destinados ao aparelhamento do Centro Cultural Dr. Getúlio Soares de Chaves, em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.2. Os equipamentos deverão ser entregues no Centro Cultural Dr. Getúlio Soares de Chaves, em data previamente agendada com o Departamento Cultural, no prazo máximo de 25 (vinte e cinco) dias, contados da assinatura do contrato ou da emissão da Autorização de Fornecimento.

5.3. Todos os custos relativos ao transporte, carga, descarga, instalação, configuração, testes operacionais, treinamento, materiais, acessórios, ferramentas, equipamentos auxiliares, mão de obra e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto serão de responsabilidade exclusiva da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

5.4. A contratada deverá realizar a instalação completa dos equipamentos, promovendo todos os ajustes técnicos necessários para assegurar seu perfeito funcionamento e a compatibilidade entre todos os componentes do sistema.

5.5. Concluída a instalação, deverão ser realizados testes operacionais para verificação do funcionamento dos equipamentos, ocasião em que será ministrado treinamento aos servidores indicados pela Administração para operação do sistema.

5.6. O recebimento do objeto ocorrerá provisoriamente após a entrega e instalação dos equipamentos, para conferência das especificações, quantidades e condições de funcionamento.

5.7. O recebimento definitivo será realizado pelo fiscal do contrato, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Termo de Referência e da comprovação do perfeito funcionamento dos equipamentos, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pelos vícios e defeitos constatados durante o período de garantia.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

5.8. Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos ou desconformidades, a contratada será notificada para promover a correção ou substituição dos equipamentos, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo fixado pela fiscalização.

5.9. A execução do objeto somente será considerada concluída após a entrega integral dos equipamentos, realização da instalação, configuração, testes operacionais, treinamento dos servidores e emissão do recebimento definitivo pela Administração.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização da execução contratual serão realizadas por servidor(es) formalmente designado(s) pela autoridade competente, em conformidade com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 3.595/2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, da gestão e fiscalização dos contratos, bem como a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Espumoso/RS.

6.2. Compete ao gestor do contrato acompanhar a execução contratual em seus aspectos administrativos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes.

6.3. Compete ao fiscal do contrato acompanhar e fiscalizar a entrega, instalação, configuração, testes operacionais e treinamento, verificando a conformidade dos equipamentos e dos serviços com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, comunicando ao gestor do contrato qualquer irregularidade constatada.

6.4. A contratada deverá prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela fiscalização, bem como atender às determinações expedidas pela Administração para a correta execução do objeto.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

6.5. A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução integral do objeto, nem por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, permanecendo responsável pelo cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela contratada, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, comprovando a entrega, instalação, configuração, realização dos testes operacionais e treinamento, em conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

7.2. O pagamento será realizado pela Tesouraria do Município, por meio de depósito ou transferência bancária em conta de titularidade da contratada, no prazo estabelecido pela Administração, após a liquidação da despesa, observadas as normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

7.3. Somente será efetuado o pagamento após a verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, quando exigida pela legislação aplicável.

7.4. Constatada qualquer irregularidade na execução do objeto ou na documentação apresentada, o pagamento ficará suspenso até que a contratada promova a devida regularização, não acarretando à Administração qualquer ônus por eventual atraso decorrente dessa situação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O futuro contratado será selecionado por meio de contratação direta, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições legais aplicáveis e os procedimentos estabelecidos pela Administração Municipal.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

8.2. A escolha do fornecedor observará o critério de menor preço, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, as condições estabelecidas neste Termo de Referência e os requisitos de habilitação exigidos para a contratação.

8.3. Para fins de habilitação, a futura contratada deverá comprovar o exercício de atividade compatível com o objeto da contratação e apresentar a documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como os demais documentos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela legislação municipal aplicável.

8.4. A pesquisa de preços será realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 3.595/2023, buscando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para a presente contratação o valor total de R\$ 33.395,00 (trinta e três mil, trezentos e noventa e cinco reais).

9.2. O valor estimado da contratação foi obtido por meio de pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 3.595/2023, mediante a obtenção de propostas de fornecedores do ramo pertinente ao objeto da contratação.

9.3. A pesquisa de preços observará os critérios de compatibilidade com os preços praticados no mercado, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em atendimento aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

9.4. Os valores unitários e o valor global da contratação constam na pesquisa de preços e no mapa comparativo que integram o presente processo administrativo.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo;
- Projeto/Atividade: Manutenção Atividades Aldir Blanc – 2288;
- Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00.1719.0005 – Equipamentos e Material Permanente;
- Fonte de Recursos: 1719.0005 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

10.2. A contratação será custeada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022, observada a disponibilidade orçamentária e financeira da Administração.

Espumoso, 08 de julho de 2026.

Taila Maziero

Auxiliar Administrativo

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ____/____/20____

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL